Lei Ordinária nº 4.521 de 17 de março de 2026

Dispõe sobre estabelecer a "Semana Maria Augusta Antônio", no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Leme, a Semana Maria Augusta Antônio a ser realizada anualmente na semana da consciência negra do mês de novembro, com o objetivo de valorizar e implementar políticas públicas que promovam a igualdade racial em seus mais diversos setores.

Art. 2º. A semana "Maria Augusta Antônio" fixa a grandeza dessa mulher e seus feitos pela igualdade racial em Leme.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.03.17 16:35:41 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara Municipal de Leme